

**ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

1 **Data:** Vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. **Local:** Realizada via  
2 internet, através do aplicativo *Skype*, devido à pandemia de Covid-19. **Com as presenças dos**  
3 **Conselheiras(os):** Enf<sup>a</sup> Maria Inez Morais Alves de Farias – Presidenta; Enf Handerson Silva  
4 Santos – Vice-Presidente; Enf<sup>a</sup> Keyla da Silveira Pinto – Primeira Secretária; Enf<sup>a</sup> Vivalnita  
5 Mendonça da Encarnação – Segunda Secretária; TE Aline Soares da Silva – Primeira  
6 Tesoureira; AE Fernando de Jesus Teixeira – Segundo Tesoureiro; **demais Conselheiros(as)**  
7 **Efetivos(as):** TE Adriana Coelho da Silva; Enf Alexandro Gesner Gomes dos Santos; Enf<sup>a</sup>  
8 Andreia Santos de Jesus; TE Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira; TE Eduardo  
9 Alexandrino; Enf<sup>a</sup> Elisa Auxiliadora da França Ribeiro; Enf<sup>a</sup> Helena Gomes Ribeiro Pereira; Enf  
10 Jairo Oliveira dos Santos; TE Marcos de Oliveira Silva. **Conselheiros(as) Suplentes**  
11 **convocados(as):** Enf Rudval Souza da Silva. **Demais Conselheiros(as) Suplentes:** AE Ana Lúcia  
12 Dias; Enf<sup>a</sup> Maria Jacinta Pereira Veloso e Enf<sup>a</sup> Kátia Farias Topázio. **Justificaram ausência**  
13 **os(as) Conselheiros(as):** AE Joana Evangelista Conceição Silva e Enf<sup>a</sup> Liana Figueiredo  
14 Almeida de Souza. **Também estiveram presentes:** as Enfermeiras Fiscais, Ângela Monteiro  
15 Morais, Gleica Sodrê de Oliveira e Ana Cláudia Tolentino Almeida; O Assessor de  
16 Planejamento e Gestão, Robertson Fiori Costa; o Controlador-Geral Antônio Carlos Paim  
17 Cardoso Júnior; a Coordenadora de Processos Administrativos, Luciana Novaes Freire Lopes  
18 Campos. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a  
19 verificação do quórum, deu-se início a 604ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às  
20 oito horas e quinze minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima  
21 mencionados(as). A Presidenta Maria Inez Morais Alves de Farias torna efetiva a participação  
22 do Conselheiro Suplente convocado, Enf Rudval Souza da Silva. **1.2 Leitura de**  
23 **Correspondências:** Não houve. As correspondências são encaminhadas previamente, por  
24 correio eletrônico, para conhecimento dos Conselheiros. **1.3 Aprovação de Ata:** A Ata da  
25 601ª Reunião Ordinária do Plenário (ROP), encaminhada previamente por correio eletrônico,  
26 foi lida, corrigida e aprovada pelo Plenário. **1.4 Informes: 1.4.1 Apoio às Câmaras Técnicas**  
27 **(CT) e Grupos de Trabalho (GT) –** A Presidenta informa que o Conselheiro Rudval Souza da  
28 Silva está apoiando Paula Gentil, Assistente de Desenvolvimento do setor de Câmaras  
29 Técnicas, auxiliando nos encaminhamentos das demandas do setor. **1.4.2 Posse das**  
30 **Comissões de Ética de Enfermagem das Instituições de Saúde –** A Presidenta informa que as  
31 Comissões de Ética de Enfermagem das unidades de saúde continuam sendo empossadas  
32 em formato virtual, e destaca o envolvimento e participação efetiva da Conselheira Kátia  
33 Farias Topázio, membro da Câmara de Ética de Enfermagem do Coren-BA, durante as  
34 atividades. **1.4.3 Início do Atendimento na subseção de Feira de Santana –** A Presidenta  
35 informa que no dia 24 de agosto iniciou o atendimento presencial na subseção de Feira de  
36 Santana, para emissão da carteira profissional, apenas para os profissionais de enfermagem  
37 que estão sendo convocadas(os) através de e-mail a comparecerem na subseção. **1.4.4**  
38 **Dificuldade com o início do atendimento presencial na subseção de Vitória da Conquista –**  
39 A Presidenta Maria Inez informa que está sendo avaliado o início das atividades presenciais  
40 na subseção de Vitória da Conquista e destaca que o quantitativo de servidores do grupo de  
41 risco na subseção tem sido um importante entrave para início desta atividade presencial.  
42 Informa que está sendo analisada a possibilidade de iniciar atendimento presencial, para  
43 emissão de carteira profissional, ao menos duas vezes na semana. Também está sendo

**ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

44 pensada a necessidade de manter pessoal de higienização nestes dias de atendimento, no  
45 intuito de garantir a limpeza adequada da subseção. **1.4.5 Cobrança de dívidas de anos**  
46 **anteriores** – A Presidenta informa que as dívidas de anos anteriores já poderão ser pagas  
47 através de cartão de crédito. **1.4.6 Comitê de Mortalidade Materna** – A Conselheira Maria  
48 Jacinta Veloso informa que o Coren-BA continua atuando ativamente como membro do  
49 Comitê de Mortalidade Materna, através das representações dela e da Conselheira Vivalnita  
50 Mendonça, nas atividades que estão sendo realizadas virtualmente. **II ORDEM DO DIA:** O  
51 Vice-Presidente solicita inclusão da seguinte pauta: Apresentação do Despacho do  
52 Conselheiro Alexandre Gesner Gomes dos Santos, sobre o pedido de vista do Processo  
53 Administrativo nº 331/2019, concedido na 589ª ROP. Inclusão de pauta concedida pelo  
54 Plenário, a ser inserida após a pauta de julgamento de admissibilidade do PAD 180/2019. **2.1**  
55 **Julgamentos de Admissibilidade:** **2.1.1 Julgamento de Admissibilidade do Processo**  
56 **Administrativo nº 053/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).** **2.1.2 Julgamento de**  
57 **Admissibilidade do Processo Administrativo nº 054/2019 - (DOCUMENTO CLASSIFICADO)**  
58 **2.1.3 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo nº 055/2019 -**  
59 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO).** **2.1.4 Julgamento de Admissibilidade do Processo**  
60 **Administrativo nº 180/2019 - (DOCUMENTO CLASSIFICADO).** **(Inserção de pauta): 2.2.**  
61 **Apresentação do Despacho do Conselheiro Alexandre Gesner Gomes dos Santos sobre o**  
62 **pedido de vista do Processo Administrativo nº 331/2019, concedido na 589ª ROP** – Às onze  
63 horas e quatro minutos, o Conselheiro Alexandre Gesner Gomes dos Santos inicia a leitura  
64 do Despacho se abstendo de atuar no Processo Administrativo 331/2019. Após concessão de  
65 vista pela Presidente do Coren-BA, através da Portaria nº 1415/2019, em relação ao  
66 Processo Administrativo nº 331/2019, apreciado na ROP 589, realizada em 19 de dezembro  
67 de 2019, o Conselheiro Alexandre Gesner procedeu a averiguação do referido PAD, por meio  
68 de pedido de diligência pela Fiscalização e, ao analisar os novos documentos trazidos pela  
69 Fiscalização e juntados aos autos identificou, no rol de profissionais da equipe de  
70 enfermagem, um amigo com quem já trabalhou. Desta forma, se declara suspeito, conforme  
71 prevê o Artigo 8º do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem -  
72 Resolução Cofen 370/2010, e apresenta esta manifestação à Presidência do Coren-BA. A  
73 Presidenta abre para discussão do plenário. Durante as discussões, a Presidente convoca a  
74 Coordenadora de Processos Administrativos, Luciana Novaes Freire Lopes Campos, que  
75 esclarece que como o Parecer do Conselheiro Relator foi emitido anteriormente à juntada  
76 dos documentos; e que estes documentos não foram analisados devido à suspeição do  
77 Conselheiro Vitor Alexandre Gesner, um novo Conselheiro Vitor poderá analisar os  
78 documentos juntados, antes do Parecer do Relator voltar à ROP para julgamento. Encerradas  
79 as discussões, o Conselheiro Rudval Souza da Silva solicita vista do Processo Administrativo  
80 331/2019 sendo o pedido concedido por unanimidade do Plenário. A Presidenta encerra a  
81 sessão de apresentação do Despacho do Conselheiro Alexandre Gesner Gomes dos Santos  
82 sobre o pedido de vista do Processo Administrativo nº 331/2019 às onze horas e cinquenta  
83 minutos, sendo concedido pedido de vista ao Conselheiro Rudval Souza da Silva. A  
84 Conselheira Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira não participou das discussões, pois  
85 precisou se retirar da reunião. **2.3. Homologação do Parecer técnico nº 004/2020** que trata  
86 das *“Atribuições da equipe de enfermagem no procedimento de paracentese abdominal e*

**ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

87 *competência técnica da enfermagem para retirada do cateter*” – Às onze horas e cinquenta e  
88 cinco minutos, o Conselheiro Rudval Souza da Silva faz a leitura do Parecer Técnico nº  
89 004/2020. Justificando que diante de novas demandas de parecer realizadas à Câmara  
90 Técnica de Atenção à Saúde do Coren-BA (CTAS), sobre atribuições de Técnicos de  
91 Enfermagem no procedimento de paracentese abdominal, a proposta desta CTAS é  
92 apresentar o PT nº 004/2020, no intuito de atualizar o PT nº 001/2019, versando este sobre  
93 as *“Atribuições da equipe de enfermagem no procedimento de paracentese abdominal e*  
94 *competência técnica da enfermeira para retirada do cateter”*. O PT nº 004/2020 conclui *“que*  
95 *a responsabilidade técnica pela realização da paracentese, o que inclui a retirada do*  
96 *cateter, não compete à equipe de enfermagem...”*. Ao final da leitura, a Presidenta abre para  
97 discussões. O Plenário discute o assunto relacionando o tema à capacitação do profissional;  
98 ao conhecimento técnico da equipe de enfermagem; à possibilidade de o procedimento ser  
99 preconizado no Manual de Normas e Rotinas da instituição; às possibilidades de  
100 intercorrências e necessidade de acompanhamento médico, após o procedimento; à  
101 sobrecarga da equipe de enfermagem; a possibilidade de prescrição médica para execução  
102 do procedimento pela enfermagem; à segurança do paciente. Ao final das discussões a  
103 Presidenta abre para votação. A Conselheira Helena Gomes Ribeiro Pereira vota pela não  
104 homologação do Parecer Técnico nº 004/2020, considerando a necessidade de revisar o  
105 documento, justificando que o(a) Enfermeiro(a) possui competência técnica para realização  
106 do procedimento, desde que capacitado(a) e habilitado(a) para tal, e que esteja preconizado  
107 nos Manuais de Normas e Rotinas, Procedimentos Operacionais Padrão e Regimentos da  
108 Unidade. Os(As) Conselheiros(as) Marcos de Oliveira Silva, Jairo Oliveira dos Santos, Elisa  
109 Auxiliadora da França Ribeiro, Eduardo Alexandrino, Andreia Santos de Jesus, Adriana  
110 Coelho da Silva, Alexandro Gesner Gomes dos Santos, Fernando de Jesus Teixeira, Vivalnita  
111 Mendonça da Encarnação, Aline Soares da Silva, Handerson Silva Santos, Keyla da Silveira  
112 Pinto e Maria Inez Moraes Alves de Farias votam pela homologação do Parecer. A Presidenta  
113 Maria Inez declara entender que o(a) profissional enfermeiro(a) tem competência e  
114 capacidade de estudar e executar o procedimento, no entanto, como o Parecer Técnico se  
115 refere à equipe de enfermagem, a Presidenta diz acatar a conclusão emitida pela CTAS.  
116 Dessa forma, o Plenário aprova, por maioria de votos, a homologação do Parecer nº  
117 004/2020. Às doze horas e trinta minutos, a Presidenta encerra a sessão. **2.4. Apreciação do**  
118 **Relatório de Gestão Coren-BA, exercício 2019** – Às doze horas e trinta e quatro minutos, o  
119 Assessor De Planejamento e Gestão – Robertson Fiori e o Controlador Interno - Antônio  
120 Carlos Paim apresentam o Relatório de Gestão do Coren-BA, exercício 2019, para apreciação  
121 do Plenário. Robertson Fiori Costa, apresenta o *status* do Relatório de Gestão 2019 e ressalta  
122 que a entrega tem prazo final em 31 de agosto de 2020, após prorrogação de 90 dias  
123 concedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em razão da pandemia de Covid-19.  
124 Robertson Fiori inicia a apresentação destacando que a elaboração do documento segue o  
125 *layout* do relatório anterior e que, em março, recolheu as principais informações dos  
126 gestores. O Assessor informa que, este ano, o TCU elaborou um documento de orientação  
127 específico para os Conselhos Profissionais de Fiscalização, e que o documento guia a  
128 estrutura das informações que, basicamente, já estavam contempladas no relatório anterior  
129 e foram atualizadas. O Controlador-Geral Antônio Carlos Paim informa que, a partir deste

## ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA GESTÃO 2018-2020

130 ano, atendendo as novas regras do TCU, a prestação de contas da Autarquia deve ser feita  
131 por meio do Portal da Transparência. Ao longo do exercício, informações como arrecadação,  
132 cumprimento de metas, licitações, folhas de pagamento deverão ser publicadas no Portal da  
133 Transparência, em tempo real. Informa que o Relatório de Gestão não precisa mais ser  
134 encaminhado ao TCU para validação. Ele deverá ser publicado diretamente no Portal da  
135 Transparência, no dia 31 de maio do exercício seguinte, e deverá ficar publicado por 05  
136 (cinco) anos. Com relação aos resultados, o Controlador-Geral destaca o planejamento para  
137 melhorar a Fiscalização do Conselho com a estruturação das Subseções, aquisição de  
138 veículos, contratações de motoristas. Porém, com a pandemia houve a necessidade de  
139 interferências nos projetos, sobretudo, pela questão da arrecadação neste período. O  
140 Controlador-Geral destaca que, ainda assim, houve melhorias com relação à Fiscalização e  
141 observa o aumento do quantitativo de processos julgamentos na Autarquia. A Conselheira  
142 Maria Jacinta comenta que conversou com a ouvidora Beatriz Vieira que informou que o  
143 sistema da LAI não diferencia no relatório informações relacionados à LAI, das informações  
144 relacionadas à Ouvidoria. Informa que estes números devem ser apresentados  
145 separadamente no relatório e que seria importante a ouvidora consultar o Cofen para  
146 identificar se é uma falha do sistema. Concluída a apresentação, o Plenário parabeniza a  
147 equipe responsável pelo elaboração do Relatório de Gestão, destacando a qualidade da  
148 apresentação, a compilação das informações, o empenho da equipe. A Presidenta Maria Inez  
149 destaca que o terceiro ano de gestão foi difícil por não ter sido possível realizar tudo o que  
150 estava planejado, por outro lado, houve uma significativa ampliação dos trabalhos remotos,  
151 que só foi possível devido à ampliação do parque tecnológico da Autarquia. A Presidenta  
152 destaca ainda a aquisição de ferramenta colaborativa pelo Conselho, que permitirá a  
153 continuidade das ROPs por videoconferência, com a inclusão dos julgamentos de Processos  
154 Éticos. Às treze horas e vinte e oito minutos, o Conselheiro Marcos Oliveira Silva comunica  
155 que precisará se retirar da reunião e parabeniza o relatório de Gestão apresentado pela  
156 equipe. Após término das discussões a Presidenta abre para votação do Plenário. O Plenário  
157 aprova, por unanimidade, o Relatório de Gestão Coren-BA, exercício 2019, sendo este  
158 homologado. Apenas os Conselheiros(as) Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira e Marcos  
159 Oliveira Silva não emitem votos, pois não estavam presentes no momento da votação,  
160 conforme justificativas anteriormente referidas. **III O QUE OCORRER:** Não houve. Nada mais  
161 havendo a tratar, às treze horas e quarenta e cinco minutos, deu-se encerrada a reunião. E  
162 para constar eu, Conselheira Enf<sup>a</sup> Keyla da Silveira Pinto, lavro a presente Ata que, após lida,  
163 discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////////////////////////////////

Maria Inez Morais Alves de Farias

Handerson Silva Santos

**ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

Keyla da Silveira Pinto

Vivalnita Mendonça da Encarnação

Aline Soares da Silva

Fernando de Jesus Teixeira

Adriana Coelho da Silva

Alexandro Gesner Gomes dos Santos

Andreia Santos de Jesus

Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira

Eduardo Alexandrino

Elisa Auxiliadora da França Ribeiro

Helena Gomes Ribeiro Pereira

Jairo Oliveira dos Santos

Marcos de Oliveira Silva

Rudval Souza da Silva



**ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

Ana Lúcia Dias

Maria Jacinta Pereira Veloso

Kátia Farias Topázio